



câm.

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI N.º 3.209 DE 06 DE junho DE 2011.**

Projeto de Lei nº 016/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre cessão em comodato de braços usados de Iluminação Pública a outros Municípios.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Comodato, pelo prazo de 10 anos, 300 (trezentos) braços "usados" de Iluminação Pública, distribuídos em parte iguais aos Municípios de Araguaiana, Ponte Branca e Ribeirãozinho, ambos pessoas jurídicas de direito público, localizados no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** À cessionária do bem especificado no artigo anterior é vedado a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, total ou parcial, dos direitos decorrentes desta lei ou de contrato que vier a ser celebrado.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de junho de 2011.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal